



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 061/2023

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços internos essenciais para fechamento de prestação de contas e auditorias administrativas internas proporcionadas pelo controle interno municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Placas, no período de 15 de dezembro de 2023 até o dia 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo único: As secretarias deverão escalar os servidores, que deverão continuar trabalhando de forma interna, para o fechamento do ano fiscal de 2023.

Art. 2º Cada secretário emitirá através de portaria os serviços públicos que deverão continuar funcionando, para que haja o fechamento regular das contas públicas do 3º quadrimestre do ano fiscal de 2023 e a continuidade dos serviços essenciais que devem continuar funcionando, assim como o controle interno irá dizer quais setores deverão continuar funcionando para a realização de sua auditoria de encerramento do ano.

Parágrafo único: são considerados serviços essenciais os seguintes:

- I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia pública;
- II - assistência médica e hospitalar;
- III - distribuição de medicamentos e alimentos;
- IV - funerários;
- V - captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VI - guarda, uso e controle de substâncias hospitalares;
- VII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- VIII - Setor de Licitação e contratos;



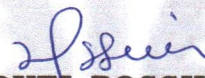


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

IX- Setor de Contabilidade e Jurídico; e
X- Educação e Saúde no geral.

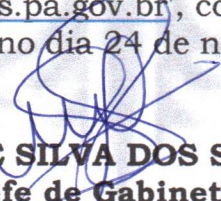
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2023.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 24 de novembro de 2023.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº001/2021

